



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Nº 846 / 2002

De 23 de dezembro de 2002

Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias situadas no Município de Bayeux instalarem sanitários e bebedouros em suas agências e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

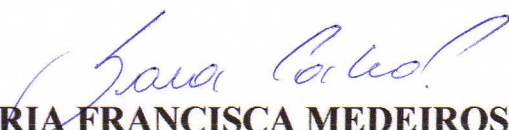
Art. 1º - VETADO

Art. 2º - VETADO

Art. 3º - VETADO

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 23 de dezembro de 2002.


SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL
Prefeita